



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 518/2024
REF: PL N.º 82/2024
AUTORIA: VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Ibnéias Teixeira – Bina propõe o Projeto de Lei nº 82/2024, protocolizado sob o nº. 23.438/2024, exposto em 02 (dois) artigos, que: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A NEXUS - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA”, protocolizado no dia 13 de maio de 2024, se fazendo acompanhar de justificativa regimental.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em dia 14 de maio de 2024, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 16 de maio de 2024, a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Leis Ordinárias 3402/2014 e 4011/2019, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão e Decreto 8216/2019.

Em 27 de maio de 2024, o presente Projeto de Lei foi incluído no expediente da 13ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em 28 de maio do corrente exercício, a proposição em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica para análise, razão pela qual, foi exarado o parecer jurídico 437/2024, pugnando por diligências.

Após despacho oriundo do Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis, o Ilustre Vereador Autor, por meio do ofício 14/2024 – Gab/Ver – Ibnéias Teixeira – “Bina”, informou que realizou as diligências solicitadas.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o citado arquétipo objetiva declarar de utilidade pública a “Nexus - Empresa Junior de Engenharia Química” localizada no Município de Campo Mourão.

Imperioso ainda mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, por si só, não prejudica a tramitação da presente proposição, visto que a Lei Municipal 3402/2014, representa justamente a legislação que dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão, ao passo que a legislação remanescente, embora conexas, se revela distinta.

No tocante aos requisitos que devem ser comprovados para tal declaração, a **Lei Municipal 3402/2014**, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública, os elenca em seu *artigo 1º*.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Neste viés, cabe atestar a **adequação** do Projeto de Lei em comento aos ditames da lei de regência, em vista das diligências realizadas pelo Ilustre Vereador Autor, nos termos do ofício 14/2024 – Gab/Ver – Ibnéias Teixeira – “Bina”, as quais haviam sido solicitadas no parecer jurídico 437/2024, o qual, por sua vez, foi acolhido pelo Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis.

III - DA CONCLUSÃO:

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica manifesta-se **favorável** à tramitação do presente **Projeto de Lei nº 82/2024**.

É o parecer *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise dos nobres Edis.

Campo Mourão, 02 de julho de 2024.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500